



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 263/2002.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Escola
Municipal Família Agrícola com sede
na cidade de Querência-MT.

O Sr. DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Escola Municipal Família Agrícola com sede na cidade de Querência-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 04 de Dezembro de 2002

Denir Perin
Prefeito Municipal